

LEI Nº 662, DE 5 DE MARÇO DE 1968

"Que abre crédito especial de Ncr\$ 283,69, para
pobrir despesas restantes com os festejos car-
navalescos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

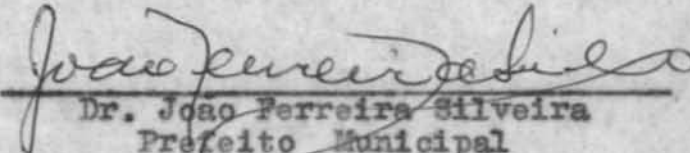
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Ncr\$283,69 (duzentos e oitenta e três cruzeiros
novos e sessenta e nove centavos), para saldar restantes despe-
sas com os festejos carnavalescos, do corrente ano.

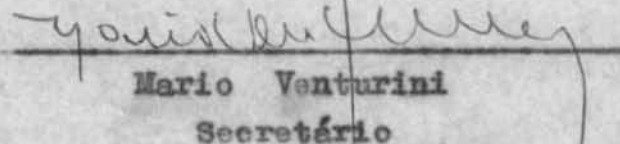
§ Único - O crédito acima será coberto com parte do ex-
cesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Agudos, 5 de março de 1968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Agudos, aos cinco de março de mil novecentos e
sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário